



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

DESPACHO

Sr. Superintendente Administrativo e Financeiro,

Em atendimento à solicitação de aquisição autorizada pela SAF, realizamos a DE 047/2024. O resultado da sessão realizada hoje, no entanto, foi de **Dispensa Eletrônica frustrada**, em virtude do não comparecimento à sessão da única licitante a enviar oferta. Por esse motivo o objeto não foi adjudicado, como pode ser verificado na **Ata da Sessão** (SEI 3662081) e na tabela de **“Resultado da Compra”** (SEI 3662114).

Antes da disputa havíamos recebido dois pedidos de esclarecimento de fornecedores (SEI 3662117) indagando sobre os casos previstos no art. 49 da LC 123 que afastam a obrigatoriedade de realizar a disputa com exclusividade para ME/EPP.

Considerando tratar-se de *software* específico de alto valor e combinando o fato da única ofertante não ter comparecido a sessão com os questionamentos de outras empresas interessadas em participar, mas que não podiam fazê-lo por não se enquadrarem como ME/EPP, sugerimos que a SAF autorize a realização de nova Dispensa Eletrônica, mas, desta vez, aberta a ampla concorrência.

Atenção: reforçamos a importância de homologar o resultado de não adjudicação também no sistema de pregão Banrisul para que o certame não permaneça em aberto junto ao site do TCE/RS, evitando assim apontamentos daquele Tribunal.

Rodrigo Arsego Collet,

Analista Legislativo - Administrador

Julio Cesar Augusto da Silva,

Pregoeiro Coordenador.

De acordo.

Heloisa Viviane Borchhardt,

Diretora DCAP



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Arsego Collet, Analista Legislativo - Administrador(a)**, em 25/07/2024, às 14:24, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Augusto da Silva, Pregoeiro(a)**, em 26/07/2024, às 09:37, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Viviane Borchhardt, Diretor(a)**, em 26/07/2024, às 09:49, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3662121** e o código CRC **13AB10AF**.



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

DESPACHO

Trata-se de processo instaurado pela Divisão de Projetos e Manutenção do Departamento de Logística objetivando a contratação de pessoa jurídica (somente ME e EPP), para disponibilização de renovação de licenças anuais (assinatura) para uso do software Revit LT, conforme especificações previstas no Termo de Referência (3632011).

Para a pretendida contratação foi realizada a Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 47/2024 (3658280).

A Divisão Central de Compras e Contratos/DCAP (3662121) informa nos autos que a Dispensa Eletrônica realizada restou frustrada, em virtude do não comparecimento à sessão da única licitante a enviar oferta, o que ocasionou a não adjudicação do objeto.

Diante disso, esta Superintendência Administrativa e Financeira **HOMOLOGA** o resultado de não adjudicação da Dispensa Eletrônica n.º 47/2024.

No mais, considerando as ponderações apresentadas, fica autorizada a repetição da dispensa eletrônica, dessa vez aberta a ampla concorrência.

Retorne-se o expediente à **Divisão Central de Compras e Contratos/DCAP**, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Prates Cogo, Superintendente Administrativo e Financeiro**, em 29/07/2024, às 15:24, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3663222** e o código CRC **DADC06CB**.